



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA - Sin

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518147 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA SIN Nº 35/2021

Criação da Unidade Abstrata no SEI Comitê de Governança Digital (CGD)

O SECRETÁRIO GERAL DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes foram conferidas pela [Portaria GR nº 4567/2020](#), de 03 de novembro de 2020 e pela [Portaria GR nº 3280/2018](#), de 04 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico na UFSCar, por meio da Portaria GR nº 481/2017, a qual torna obrigatória a execução e tramitação de processos administrativos em meio digital, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO o regulamento do uso do SEI na UFSCar para criação e tramitação de processos administrativos, por meio da [Portaria GR 3677/2019](#);

CONSIDERANDO as seguintes características aplicáveis às Unidades Abstratas no âmbito SEI:

- a) não representam órgãos ou entidades com existência própria, fora do âmbito da UFSCar
- b) não constam oficialmente no organograma da estrutura organizacional da UFSCar, nem resultam em atividades impróprias ao âmbito da UFSCar
- c) não possibilitam a criação de cargos ou funções na estrutura organizacional da UFSCar, que venham a se caracterizar como desvio de função por qualquer um de seus membros
- d) são criadas apenas para fins de melhor organização de atividades administrativas e conteúdos que tramitam entre os membros de um grupo de trabalho autorizado pelas instâncias competentes na UFSCar ou órgão competente, por meio de normativa própria, tais como Conselhos, Comissões, Colegiados, Comitês, Grupos de Trabalhos Ad Hoc
- e) envolvem membros que já pertencem oficialmente a outras Unidades UFSCar, mas que realizam atividades administrativas específicas que não pertencem ao âmbito das Unidades Oficiais a que são vinculados
- f) eventualmente, podem incluir membros externos, os quais terão acesso à processos e documentos da unidade por meio de Cadastro como Usuário Externo do SEI-UFSCar;

CONSIDERANDO a solicitação de criação de unidade abstrata constante dos autos do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Unidade Abstrata **Comitê de Governança Digital (CGD)** no SEI da UFSCar, mediante Credenciamento de Unidade, o qual implica na aceitação dos termos de uso do SEI por seu responsável e membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2020 "

ERICK LAZARO MELO
Secretário Geral de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 24/03/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0360486** e o código CRC **77C3F66D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005180/2020-14

SEI nº 0360486

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019